



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 080/2022.

**SÚMULA:** "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUZ IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §4º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
20648	Aguinaldo Palmonari	GOO/3	D	E
21045	Rosana Gomes da Silva Santos	GOO/1	B	C
20716	Rosilene Aparecida Marques Oliveira	GOT/2	D	E
20693	Juliana Marques de Azevedo	GOO/5	D	E
1881	Ilma Fernandes de Oliveira Cunha	GOA/2	E	F
21065	Edilaine Naim Gonçalves Radoski	GOA/3	B	C
20699	Fernando José Ferreira Alves	GOO/3	D	E
21068	Ariovaldo Coutinho	GOO/4	B	C
21067	Luciano da Silva	GOO/4	B	C
21066	Sidnei Guarnieri de Souza	GOO/1	B	C
20661	Nara Eluza Morais Silva	GOA/4	D	E

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal